



LEI Nº. 1.175/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO
Este(a) LEI 1.175/2015 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
16/09/2015 a 23/09/2015
TARUMÃ - 16/09/2015
Wuilverson H. Mossini da

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 n.º 1.119, de 17 de julho 2014, Lei Municipal n.º 1.141, de 09 de dezembro de 2014, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de **R\$ 215.625,00 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0034.2139	Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Recurso 5)	150.000,00
10.301.0034.2141	Base Descentralizada SAMU	
3.3.73.00	Transf.à Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (Fonte Rec.5)	65.625,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	215.625,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.1100	Encargos Gerais do Município	
09.272.0001.2161	Encargos Previdenciários	
3.3.90.47 (675)	Obrigações Tributárias e Contributivas	95.000,00
24.722.0001.2118	Telefone	
3.3.90.39 (677)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
25.752.0001.2119	Energia Elétrica	
3.3.90.39 (678)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	207.000,00



TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	344.000,00
--	-------------------

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 215.625,00 (Duzentos e quinze mil, seiscientos e vinte e cinco reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Conv.Aquisição de Equip.Mat.Permanente –Proposta Siconv 061464/2009	05	150.000,00
Serv.Atend.Móvel às Urgências SAMU 192 – Municipal	05	65.625,00
SUBTOTAL		215.625,00
TOTAL		215.625,00

B) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0006.2006	Assessoria de Comunicação e Marketing	
3.3.90.36 (030)	Outros serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 (032)	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
11.334.0002.2002	Manutenção Banco do Povo	
4.4.90.52 (049)	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.0200	Secretaria Municipal da Adm.,Assuntos Jurídicos	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
4.4.90.51 (064)	Obras e Instalações	35.000,00
04.122.0001.2031	Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61 (095)	Aquisição de Imóveis	21.741,13
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
99.999.0028.2115	Reserva de Contingência	
9.9.99.99 (134)	Reserva de Contingência	110.617,61
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.,Obras e Serviços	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.3.90.39 (144)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.293,89
04.122.0001.2020	Manutenção da Frota	
3.3.90.30 (150)	Material de Consumo	20.347,37
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.306.0025.2083	Distribuição de Alimentação Escolar – RP	
3.3.90.36 (201)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	21.000,00
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 (187)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
12.364.0020.2058	Estudante Viajante	
3.3.90.30 (223)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 (224)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
12.368.0026.2097	Manutenção dos Laboratórios de Informática 25%	
3.3.90.36 (273)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.813.0008.2008	Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.39 (669)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	344.000,00



Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 15 de Setembro de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política e 23º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 15 de Setembro de 2015.

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

02.1190	Equipamento e materiais pessoais (*conta recurso 3)	150.000,00
02.1190	Outros materiais de consumo	100.000,00
02.1190	Outros materiais de consumo	100.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECÍFICO		350.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal foi autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2015 - crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender às dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	1
02.1190	Equipamento Pessoal do Município	1
09.273.0001.2181	Encargos Profissionais	1
3.3.46.47 (675)	Outros Serviços Terceiros - Contratação	90.000,00
24.722.0001.2112	Telefonia	1
3.3.90.39 (677)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
25.752.0001.2119	Energia Elétrica	1
3.3.90.39 (678)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	207.000,00